



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

CADASTRO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA AS AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA APROVADAS PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA NO ANO DE 2017 - NÃO VINCULADOS AO EDITAL

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA** torna público os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do cadastramento destinado ao preenchimento de vagas para alunos que desejem atuar como voluntários nas ações de extensão e cultura aprovadas por esta pró-reitoria.

1. DO CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS

O cadastro de alunos **voluntários** para as ações aprovadas em 2017 será efetuado mediante o preenchimento do [Ficha de Inscrição para Voluntariado](#), disponível em proec.ufabc.edu.br.

Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará atividades relacionadas à ação extensionista ou cultural sem remuneração.

Consideram-se ações extensionistas e culturais: projetos, programas, cursos, oficinas, eventos ou produtos.

O cadastro de **voluntários** tem como objetivo dar suporte ao Programa de Apoio a Ações de Extensão e ao Programa de Apoio a Ações de Cultura.

2. DOS OBJETIVOS

As ações de Extensão e Cultura estão alinhadas ao Projeto Pedagógico da UFABC e pretendem:

- a) auxiliar o aluno a tornar-se empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado;
- b) promover o envolvimento e a cooperação de alunos em atividades de ações de extensão e cultura, favorecendo a integração entre os campi da UFABC e a sociedade;
- c) democratizar o saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- d) contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes;
- e) estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas; promover a formação integral dos alunos e promover a interação dos participantes da ação.

3. DAS NORMAS GERAIS

A carga horária alocada para as ações de extensão e cultura deverá constar no termo de outorga ou compromisso e não poderá exceder, em média anual, de vinte horas semanais por discente.

Para atividades desenvolvidas durante os eventos, serão consideradas as horas especificadas em lista de presença própria disponibilizada na data do evento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

contendo assinatura do voluntário nos campos de entrada e saída dos mesmos e especificada a carga horária cumprida.

Os dias, locais e horários das atividades dos voluntários serão definidos pelos coordenadores das ações, podendo ocorrer aos sábados e domingos, desde que não comprometam suas atividades acadêmicas.

As atividades desenvolvidas pelos voluntários serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos coordenadores das ações e poderão ocorrer em qualquer dos *campi* da UFABC e nos locais previstos pela ação.

A relação entre os **voluntários** e a UFABC não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

São atribuições dos voluntários:

- I- executar as atividades propostas pelo coordenador;
- II- encaminhar à ProEC o relatório parcial e final das atividades;
- III- o relatório parcial e final deve ser enviado com aprovação do coordenador da ação;
- IV- para os **voluntários** cujo prazo de vigência dos termos de compromisso seja igual ou superior a 6 (seis) meses, encaminhar o relatório parcial na metade da vigência, a partir da data de início indicada nos termos; e do Relatório Final até o limite de 30 dias após a data de seu encerramento.

Parágrafo único: caso o desligamento do **voluntário** ocorra antes do término previsto pelo termo de compromisso, a ProEc deverá ser notificada por e-mail (proec@ufabc.edu.br) e o aluno terá 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.

5. DA PERMANÊNCIA DO VOLUNTÁRIO

A permanência do **aluno voluntário** será condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- I- assiduidade nas atividades de voluntário;
- II- cumprimento das atribuições do voluntário;
- III- desempenho satisfatório nas atividades de voluntário.

6. DA EXCLUSÃO DO VOLUNTÁRIO

A exclusão do **aluno voluntário** dar-se-á:

- I- em razão do não cumprimento do disposto no item 5;
- II- quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- III- quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC;
- V- quando o aluno não comparecer a 3 (três) atividades planejadas de voluntário, sem justificativa ou por justificativas não aceitas pelo coordenador do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

7. DA APROVAÇÃO

Caberá a ProEC enviar ao coordenador da ação o nome do aluno **voluntário** cadastrado.

Será de responsabilidade do coordenador da ação aprovar a inclusão do aluno voluntário. A aprovação deverá ser feita por meio de e-mail (proec@ufabc.edu.br).

Após aprovação do coordenador da ação, o aluno voluntário será convocado a comparecer a ProEC para assinatura do Termo de Compromisso.

8. DOS CRITÉRIOS

São critérios para inscrição:

- a) ser aluno de graduação ou da pós-graduação da UFABC;
- b) estar regularmente matriculado e cursando disciplinas.

9. DA CERTIFICAÇÃO

Somente receberão certificados os alunos que completarem o tempo previsto no Termo de Compromisso e estiverem em dia com o relatório parcial e final e que tenham assinado a lista de presença, em caso de eventos.

O aluno desligado, excluído ou desistente do voluntariado antes do término previsto, receberá uma declaração descrevendo o tempo de participação na referida ação mediante entrega do relatório parcial e/ou final, conforme previsto no item 4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de compromisso não possui vínculo com edital de bolsas.

O aluno voluntário por meio deste termo não faz jus a bolsa em caso de desistência de aluno bolsista da mesma ação.

O aluno voluntário, bem como o coordenador da ação, declaram estar cientes do conteúdo deste termo e responsabilizam-se pelas informações contidas.

Profº Dr. Daniel Pansarelli
Pró-reitor de Extensão e Cultura